DECRETO Nº 1.806 DE 05 DE SETEMBRO DE 2013

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no artigo 8º, Incisos I, da Lei Orçamentária Anual, nº 1.289 de 13 de Novembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no valor de **R$ 118.500,00 (Cento e dezoito mil e quinhentos reais),** para reforçar as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNID. ORÇ.	**30.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
PROGRAMA	**0066 – PROMOÇÃO SAÚDE, ASSIST. ATENÇÃO BÁSICA, ACORDO PRINC. SUS**	
ATIVIDADE	2324 – Manutenção Centro Atendimento Psicossocial – Recurso Federal	
DEST. RECUR.	**05.300.042**	
ELEMENTO	(395) – 3.3.90.30 – Material de Consumo	2.500,00
	(397) – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	64.000,00
	(398) – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	51.000,00
UNID. ORÇ.	**35.00 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
PROGRAMA	**0077 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMDCA**	
ATIVIDADE	2386 – Manutenção do Conselho Tutelar	
DEST. RECUR.	**01.510.000**	
ELEMENTO	(705) – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
TOTAL		**118.500,00**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de:

- **Anulação parcial de dotação:**

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**
UNID. ORÇ.	**35.00 –FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
PROGRAMA	**0077 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMDCA**
ATIVIDADE	2386 – Manutenção do Conselho Tutelar

Rubricas: 1-.....2-.....3-.....4-.....

DEST. RECUR.	**01.510.000**	
ELEMENTO	(703) –3.3.90.30 – Material de Consumo	1.000,00
TOTAL		**1.000,00**

- **Superávit Financeiro**

  ✓ Dos recursos provenientes do Superávit Financeiro no montante de **R$ 117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos reais)** apurados na conta corrente do CAPS – Nº 0903/006/000624026-5 no banco Caixa Econômica Federal.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 05 de setembro de 2013.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos